



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

APROVADO  
EM única DISCUSSÃO  
A FAVOR (15) CONTRA ( )  
Sabáudia, 15 de 01 de 2024

## REQUERIMENTO

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores e Vereadoras a inclusão em **CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 002/2024 "Dispõe sobre revisão geral e anual, para fins de recomposição da perda do seu poder executivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências", e o Projeto de Lei 003/2024 – Dispõe sobre a concessão da revisão geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais de Sabáudia.

O Regime de Urgência faz-se necessário pois a proposição está amparado em assegurar aos servidores o recebimento de diferença salarial mais compatível com a atual situação da nossa economia e, também, é necessário à sua implantação no mês de janeiro em consonância a legislação municipal.

Atenciosamente,

  
APARECIDO JOSÉ DE BRITO  
Presidente

  
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA  
Vice-Prefeito

  
LEILA REGINA PAVAZZI  
1º Secretária

  
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

## MENSAGEM Nº 003 /2024

Sabáudia, 16 de Janeiro de 2024.

Senhores Vereadores:

A Mesa diretora da Câmara apresenta o presente projeto de lei, visando recompor o índice inflacionário nos subsídios dos agentes políticos do município de Sabáudia; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais.

Tal circunstância tem dado ensejo a uma significativa perda no poder aquisitivo daqueles valores, fato que reflete uma injustificável desigualdade entre o setor privado e o público.

Visando uma redução na gritante disparidade mencionada, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a revisão dos subsídios dos agentes políticos, em um montante de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, índice este que se limita à recomposição da perda do poder aquisitivo, conforme dispõe o artigo 37, Inc,X da Constituição Federal.

Certo de poder contar com a relevante apreciação e unânime aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis que compõe esta colenda Casa de Leis, reitero meus protestos de estima e consideração.

  
**APARECIDO JOSÉ BRITO**  
Presidente

  
**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**  
Vice-Prefeito

  
**LEILA REGINA FAVEZZI**  
1º Secretária

  
**JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**  
2º Secretário

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 4/2024  
Data: 12/01/2024 - Horário: 16:23  
Legislativo - pl 3/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

## PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

**Art. 1º** – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabáudia, 11 de janeiro de 2023.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente

  
LEILA REGINA PAVEZZI  
1º Secretária

  
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA  
Vice-Prefeito

  
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 4/2024  
Data: 12/01/2024 - Horário: 16:23  
Legislativo - pl 3/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

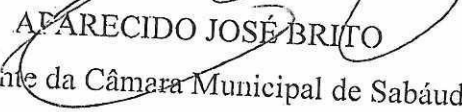
COMUNICAÇÃO INTERNA 004/2024

DE: PRESIDENTE ✎  
PARA: CONTABILIDADE

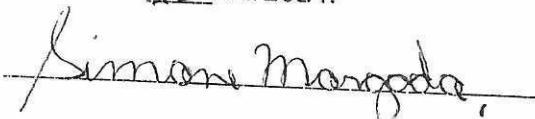
O presidente que abaixo subscreve, vem através deste solicitar o impacto financeiro e orçamentário para que o Índice inflacionário referente ao Mês de janeiro de 2023 á dezembro de 2023 de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) para que possa ser concedido às servidoras e para os vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia.

Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024

  
AFARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

Ciente em 15/01/2024.







**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 007/2024**

**DE:** CONTABILIDADE

**PARA:** PRESIDENTE

Venho por meio desta atender à solicitação da C.I. 004/2024, referente a solicitação do impacto financeiro e orçamentário, para que seja possível o aumento de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento) nos salários das servidoras e no subsídio dos vereadores da Câmara.

Conforme C.I. 005/2024 enviada a Técnica administrativa, responsável pelo cálculo da folha de pagamento, solicitei informações sobre a previsão dos gastos com pessoal de janeiro a dezembro de 2024, considerando o acréscimo de 3,71% sobre a folha das servidoras e vereadores. E recebi as seguintes respostas através da C.I. 006/2024: “Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, incluindo 13º salário e férias, revisão geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**R\$ 668.251,52 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

**R\$ 140.332,82 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, revisão geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), nos subsídios dos vereadores.

**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**R\$ 527.218,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).**

**OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 110.715,82 (Cento e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).”**

Totalizando, portanto o valor de **R\$ 1.195.469,72** (Um milhão, cento noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) com Vencimentos de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 --  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

servidoras e vereadores, e o total patronal destes no valor de **R\$ 251.048,64** (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando a previsão do gasto geral anual com folha de pagamento, no valor de **R\$ 1.446.518,36** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Diante do exposto, e considerando os valores previstos em LOA pela Lei 809/2023, a receita estimada para 2024 é de: **R\$ 57.592.200,50** (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

A previsão de índice da folha para os 6% do legislativo municipal, considerando os valores acima citados:

**Total da despesa com pessoal: 1.446.518,36**

**Receita corrente líquida: 57.592.200,50**

**% do total da despesa com pessoal: 2,51%**

Portanto, baseado nestas previsões entende-se que há índice de folha para que seja dado o acréscimo de 3,71% no salário das servidoras da Câmara e no subsídio dos vereadores.

E quanto ao orçamento de servidores, encontra-se um valor disponível em 2024 para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: **R\$ 878.080,00** (Oitocentos e setenta e oito mil, e oitenta reais).

Obrigações patronais: **R\$ 184.397,00** (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).

E quanto ao orçamento de vereadores, encontra-se um valor disponível em 2024 para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: **R\$ 786.500,00** (Setecentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais).

Obrigações patronais: **R\$ 165.165,00** (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

Também baseado nas previsões com acréscimo de 3,71% para servidoras e vereadores, conclui-se que existe orçamento disponível para que tal acréscimo seja feito.

**Obs:** Segue em anexo relatório de Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, com os valores de Vencimentos e Vantagens Fixas e Contribuições Patronais de servidoras e



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 006/2024

DE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PARA: CONTABILIDADE

Visando atender a C.I. Nº 005/2024, venho por meio deste apresentar a previsão da folha de pagamento para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024 considerando uma revisão geral e anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para os servidores e vereadores.

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024 incluindo 13º salário e férias, revisão geral e anual 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 668.251,52 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 140.332,82 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, com revisão geral e anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), nos subsídios dos vereadores.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 527.218,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 110.715,82 (Cento e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Previsão do valor total dos gastos da folha de pagamento referente a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia de janeiro a dezembro de 2024 com ajuste inflacionário de 3,71%.


## **Total da Folha**

**RS 1.195.469,72 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

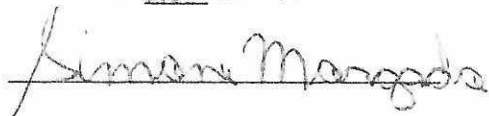
## **INSS Patronal**

**RS 251.048,64 (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

  
Loana Aparecida de Miranda Turci  
Técnica Administrativa

Ciente em 15 /01/2024







# **CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA 005/2024**

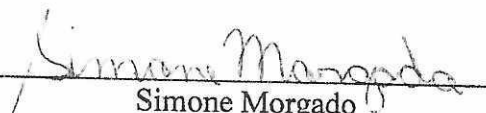
**DE: CONTABILIDADE**

**PARA: TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

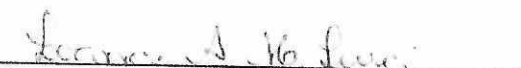
Venho através desta, solicitar uma previsão do valor da Folha de Pagamento e encargos no período de janeiro a dezembro de 2024 com aumento de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento) de índice inflacionário no salário das servidoras e no subsídio dos vereadores, pois necessito dessa informação para responder a Comunicação interna 004/2024, para o Presidente desta Casa de Leis, quanto ao impacto financeiro e orçamentário que esse aumento ocasionará.

Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

  
Simone Morgado  
Contadora

Ciente em 15 /01/2024

  
Loana Ap. de Miranda Turci



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

também de vereadores, com valores orçados, e valores de saldo a empenhar. Publicação da LOA – Lei 809/2023 com valor da receita estimada do município para 2024. E a C.I. 006/2024 da responsável pelo cálculo da folha de pagamento com a previsão de acréscimos de 3,71% para servidoras e vereadores e C.I. 005/2024.

Sendo só para o momento, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

**Simone Morgado**  
**Contadora**

Ciente em \_\_\_\_ / 01 / 2024

**Aparecido José Brito**  
**Presidente**

# ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidação: N; Entidade: [{"valor": "615", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35 de 21/06/2023 09:39:02

Descrições	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
<b>DE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>
<b>I - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>
<b>301.01 - LEGISLATIVA</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>
<b>30.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>
90.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	786.500,00	786.500,00	0,00	0,00	786.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	786.500,00	786.500,00	0,00	0,00	786.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.165,00	165.165,00	0,00	0,00	165.165,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	165.165,00	165.165,00	0,00	0,00	165.165,00
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.546.200,50	1.546.200,50	0,00	0,00	1.546.200,50
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.072.477,00	1.072.477,00	0,00	0,00	1.072.477,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.062.477,00	1.062.477,00	0,00	0,00	1.062.477,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.080,00	878.080,00	0,00	0,00	878.080,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	878.080,00	878.080,00	0,00	0,00	878.080,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.397,00	184.397,00	0,00	0,00	184.397,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	184.397,00	184.397,00	0,00	0,00	184.397,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	346.400,00	346.400,00	0,00	0,00	346.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	346.400,00	346.400,00	0,00	0,00	346.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11  
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "615", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35 de 21/06/2023 09:39:02

Descrições	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
0000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
<b>Total Entidade:</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>2.507.865,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.865,50</b>

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27V

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 809/2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 57.592.200,50 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Descrição	Receita	Despesa	Ingresso	Egresso
	Estimada	Fixada		
Poder Legislativo	0,00	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00
Executivo Municipal	57.592.200,50	57.592.200,50	0,00	2.507.865,50
Total	57.592.200,50	57.592.200,50	2.507.865,50	2.507.865,50

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e os fundos municipais até o limite disposto no art. 29 da lei 791/2023 - Lei de diretrizes Orçamentária - LDO de 05 de julho de 2023, do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PARECER JURÍDICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL E ANUAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao Projeto de Lei nº 003/2024 que dispõe “**SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL E ANUAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SABÁUDIA**”.

De autoria da Mesa Diretora, o projeto visa recompor o índice inflacionário no montante de 3,71% (três vírgula setenta e um) por cento nos subsídios dos agentes políticos do Município de Sabáudia; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

A proposta em exame se encontra revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa conforme determina a Constituição Federal art. 29 , inciso V “subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispõe os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153,III e 153, § 2º, I. e ainda pelo entendimento do Tribunal de Contas do Paraná no Guia de Recomendações Básicas pg.62.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Diante do exposto, não vislumbro qualquer óbice com relação ao aspecto jurídico de protocolo foi perfeitamente cumprido e quanto a competência para a propositura do referido projeto de lei está de acordo com as normas regimentais desta e.casa de leis.

Por fim, o Projeto de Lei 003/2024 esta **APTO**, a ser apreciado pelo plenário. Salienta-se que o projeto deve ser submetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer mais técnico devendo analisar o impacto orçamentário e o índice do limite prudencial da folha de pagamento

Contudo, cabe ressaltar que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter **técnico-opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

É o parecer.

Sabáudia, 15 de Janeiro de 2024.

ANDREIA DOS  
SANTOS ESTRALIOTO

Assinado de forma digital por  
ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO  
Dados: 2024.01.15 10:47:41 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO

Procuradora Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Finanças e Orçamento:**

- **Projeto de Lei nº 001/2024** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências
- **Projeto de Lei do legislativo nº 002/2024** - Dispõe sobre revisão geral e anual pra fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara municipal de Sabáudia, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei do legislativo nº 003/2024** - Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.


**§ 1º** - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

**§ 2º** - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante *solicitação expressa*.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024

**APARECIDO JOSÉ BRITO**

**Presidente**

	<b>Assinatura</b>	<b>Data recebimento</b>
<b>Israel Aparecido Jesus</b> Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		15/01/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Justiça e Redação:**

- **Projeto de Lei nº 001/2024** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências
- **Projeto de Lei do legislativo nº 002/2024** - Dispõe sobre revisão geral e anual pra fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara municipal de Sabáudia, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei do legislativo nº 003/2024** - Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

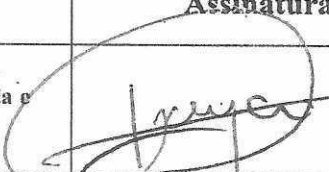
§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

**APARECIDO JOSÉ BRITO**

**Presidente**

	<b>Assinatura</b>	<b>Data recebimento</b>
<b>José Aparecido de Souza</b> Presidente da Comissão de Justiça e Redação		15/01/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 camarasabaudia@hotmail.com**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024

**SÚMULA-** Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

### **PARECER LEGISLATIVO Nº 004/2024**

De acordo com o Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sabáudia, busca-se conceder a recomposição do índice inflacionário nos subsídios dos agentes políticos, uma vez que há embasamento legal para isso, conforme indicado no Artigo 41, Parágrafo terceiro:

**Parágrafo terceiro** - A remuneração dos Vereadores será revisada com os mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal. **(Nova redação dada pela emenda nº 007/2016, 07 de dezembro de 2016).**

Também o Regimento Interno, no Capítulo II, versa sobre a competência da Mesa e de seus Membros, Artigo 17, Inciso XV:

**Inciso XV** - Propor projetos de Lei que fixem ou atualizem conforme a inflação o subsídio do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários, conforme artigo 37º da Constituição Federal. **(Criada pela Resolução nº 016/2020, de 30 de setembro de 2020).**

A Constituição Federal assegura, em seu art. 37, inciso X, o seguinte:

**X** - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; Sem grifo no original.**






# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)

A revisão geral anual é um direito constitucionalmente estabelecido aos agentes públicos, garantindo que sua remuneração ou subsídio possa resistir, ao longo dos anos, às perdas inflacionárias. Não se trata a revisão geral anual, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, mas tão somente uma garantia constitucional (arts. 37, X e 39, § 4).

Assim, a Comissão de Justiça e Redação, analisa que a concessão da recomposição inflacionária de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais é legal e constitucional e está fixada pelo índice inflacionário do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e há dotação orçamentária para tal, não ferindo a Lei de responsabilidade Fiscal. Portanto delibera-se favoravelmente pelo Projeto de Lei do Legislativo N° 003/2024 e encaminha-se para apreciação pelo Plenário e aprovação pelos nobres edis

**Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024**

  
**Israel Aparecido Jesus**  
Presidente

  
**Luís Donizete de Melo**  
Secretário

  
**Leila Regina Pavezzi**  
Relatora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024

**SÚMULA-** Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências


### **PARECER LEGISLATIVO Nº 004/2024**

O presente Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora tem como objetivo conceder a recomposição do índice inflacionário nos subsídios dos agentes políticos, uma vez que há embasamento legal para isso.

A revisão geral anual tem por finalidade a reposição da perda inflacionária verificada no período de um ano, visto que é anual, sendo que o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 foi de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) e é este montante que deve ser repassado, uma vez que os agentes políticos só podem ter aumento real na passagem de uma gestão para outra.

Assim observado pela Comissão, sabe-se que há dotação orçamentária para tal, sem extrapolar limites. Portanto delibera-se favoravelmente pelo Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2024 e encaminha-se para apreciação pelo Plenário e aprovação.

**Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024**

  
Israel Aparecido Jesus  
Presidente

Luís Donizete de Melo  
Secretário

  
Leila Regina Pavezzi  
Relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI Nº 819/2024**

“Dispõe sobre Revisão Geral e Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

**Art. 1º** – Para fins de cálculo para a Concessão de Revisão Geral e Anual dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, utilizou-se o índice da perda do poder aquisitivo em um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação do INPC/IBGE de 1º de janeiro/2023 à 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 203/2012 DE 15 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2329 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 819/2024

"Dispõe sobre Revisão Geral e Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências."

Art. 1º – Para fins de cálculo para a Concessão de Revisão Geral e Anual dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, utilizou-se o índice da perda do poder aquisitivo em um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação do INPC/IBGE de 1º de janeiro/2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal